

quívamcia do processo nos termos do Decreto nº 7.611, de 5 de junho de 1947. — (Julgamento em sessão secreta).

Nº 31.093 — Bahia — Relator: o Sr. Ministro Dr. Murrel de Rezende. — Revisor: o Sr. Ministro General Alencar Arraípe. — Apelantes: a Promotoria da Auditoria da Sexta Região Militar e Lourival Gregório do Carmo, cabo MRmc Florentino da Silva Brito, TA-CO-MÓR, ambos da Base Naval de Salvador, cujo Conselho Permanente de Justiça que os julgou, determinou a remessa dos autos à autoridade militar competente, para a devida sanção disciplinar, desde que a sentença transite em julgado. — Apelados: O Conselho Permanente de Justiça para a Armada na Auditoria da Sexta Região Militar e Lourival Gregório do Carmo, cabo MRm, e Florentino da Silva Brito, TACO-MÓR, ambos da Base Naval de Salvador, que o referido Conselho resolveu não condenar os acusados do crime previsto no art. 198, §§ 2º e 4º, item V, combinado com o art. 19, II, tudo do C. P. M., determinando a remessa dos autos à autoridade militar competente, para a devida sanção disciplinar, desde que a sentença transite em julgado. — (Julgamento em sessão secreta).

**Recurso Criminal**

Nº 3.823 — Capital Federal — Relator: o Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto. — Recorrente: a Promotoria da 1ª Auditoria da Aeronáutica. — Recorrida: a decisão do Conselho Especial de Justiça da 1ª Auditoria da Aeronáutica que julgou incompetente a Justiça Militar para processar o 2º Tenente R-2 do Exército, Pedro Monteiro de Oliveira e

outros. — Negaram provimento ao recurso do Ministério Público, mantendo a decisão recorrida, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vas de Mello, que lhe dava provimento, julgando competente o fóro militar. Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em mesa os seguintes processos:

- Apelações números:  
 31.084 (DF-AD) — 31.092 (AD-DF) — 31.102 (MR-FC) — 31.060 (AB-AA) — 31.090 (AB-JE) — 31.130 (JE-MR) — 31.156 (FC-AD) — 31.157 (AH-MR) — 31.160 (DF-AD) — 31.161 (AA-AD).  
 Representações números:  
 420 (TC) — 421 (AD).  
 Conflito de Jurisdição número:  
 137 (AD).  
 Revisão Criminal número:  
 875 (MR-AA).  
 Recursos Criminais números:  
 3.821 (AD) — 3.824 (AD).

**Secretaria**

Expediente de 16-11-1959

Despacho exarado pelo Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto, Relator do processo de Apelação nº 31.109, referente ao soldado Jostias Olimpio Vargas e ao sargento Lourenço Alves Martins, cujo teor é o seguinte:  
 “Admitindo o pai da vítima, por seus representantes, como auxiliar da acusação, nos termos do parecer da Procuradoria Geral da Justiça Militar, dê-se ciência deste despacho aos Drs. Advogados constituídos Raphael de Almeida Maranhães e Claudio Penna Lacombe (art. 192 e parágrafos do C. J. M.). — Em 10 de novembro de 1959. — A. Barreto”.

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**Secretaria**

**SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**

**Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal**

Entrados no dia 13-11-1959

Ao Recorrido por 3 dias, para impugnação (art. 3º § 1º — Lei número 3.396).

Nº 6.149-59 (1.989-59-RR).  
 Recorrente: S. A. Jornal do Brasil — D. F. — Recorrido: Abel Ribas Rodrigues.

Nº 6.150-59 (1.399-59-RR).  
 Recorrente: Coca-Cola Refrescos S. A. — D.F. — Recorrido: Pedro João de Sá.

Nº 6.152-59 (487-59-AI).

Recorrente: Dilma Barbosa de Mattos — Recorrido: Conservatório de Música de Niterói Ltda. — E. do Rio.

Nº 6.160-59 (1.582-59-RR).  
 Recorrente: Lojas Americanas S.A. — R. G. do Sul — Recorrida: Maria Piedade Ramos.

Nº 6.166-59 (1.477-59-RR).  
 Recorrente: Cia. Nac. de Navegação Costeira — D. F. — Recorrido: João Cassiano de Oliveira.

Nº 6.171-59 (416-53-RR).  
 Recorrente: Cia. Cervejaria Brahma — D.F. — Recorrido: Sebastião Ramos Nascimento.

Nº 6.186-59 (1.825-59-RR).  
 Recorrente: Fáb. de Tecidos Elásticos Godoi — Valbert S. A. — São Paulo — Recorrido: Nivaldo Barbosa.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**Seção do Distrito Federal**

**ACÓRDÃO**

Processo C. D. 1.416-58

**EMENTA**

*Sendo incensurável o Acórdão embargado, que decidiu de acordo com a prova dos autos, rejeita-se os embargos.*

Relator: Conselheiro Waldyr Joaquim de Mattos.

Visto, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar número 1.416, ora em grau de embargos manifestados contra a decisão de fls.

32, que concluiu pela de advertência aos embargantes, acordam os Membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, impedido o Conselheiro Osvaldo Astolfo Rezende, rejeitar os embargos.

E assim decidem, por que, o Acórdão embargado bem apreçou a prova dos autos, pois, os embargantes usarem de expressão injuriosas à pessoa do Juiz, além da crítica cabível à sentença.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1959. — Benjamin Moraes, Presidente em exercício — Waldyr Joaquim de Mattos, Relator.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1959. — Benjamin Moraes, Presidente em exercício.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**GABINETE DO DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE**

**TERMO DA 175ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1959.**

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sady Cardoso de Gusmão, Corregedor da Justiça do Distrito Federal, no exercício da Vice-Presidência — Escrivão, José Tavares de Souza, Secretário da Vice-Presidência.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e nove, na sala da Vice-Presidência, onde se achava o Excelentíssimo Senhor Desembargador Sady Cardoso de Gusmão, Corregedor da Justiça do Distrito Federal, no exercício da Vice-Presidência, em substituição ao titular Desembargador Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, que se encontra no exercício da Presidência, como secretário, servindo de escrivão que este subscrevo, foi pelo mesmo Excelentíssimo Senhor Desembargador ordenado se abrisse a audiência, a fim de serem distribuídos mediante sorteio, processos que lhe foram apresentados, o que foi cumprido.

Aberta a audiência, foram distribuídos os seguintes feitos:

**Apelações Cíveis**

1ª Câmara  
 Ns. 6.368 — (Redistribuição) — 6.297 — 6.415 — 6.460 — 6.473 — 6.304 — 6.234.

2ª Câmara  
 Ns. 6.357 — 6.381 — 6.529 — 6.535 — 6.313 — 6.440 — 6.442 — 6.442 — 6.157 — 6.456 — 6.329.

3ª Câmara  
 Ns. 6.220 — 6.343 — 6.441 — 6.035 — 6.388 — 6.453 — 6.458.

4ª Câmara  
 Ns. 5.443 — 6.472 — 6.515 — 6.534 — 6.395 — 6.449 — 6.283.

5ª Câmara  
 Ns. 6.369 — 6.493 — 6.231 — 6.338 — 6.421 — 6.391 — 6.454.

6ª Câmara  
 Ns. 6.100 — 6.238 — 6.540 — 6.443 — 6.145 — 6.486 — 6.348.

7ª Câmara  
 Ns. 6.595 — 6.316 — 6.474 — 6.424 — 6.401 — 6.492 — 6.487 — 5.933 — (Este Redistribuição).

8ª Câmara  
 Ns. 6.296 — 6.254 — 6.533 — 6.405 — 6.499 — 6.476 — 6.448.

**Agravos**

1ª Câmara  
 Ns. 12.842 — 12.841.

2ª Câmara  
 Ns. 12.838 — 12.817.

3ª Câmara  
 Ns. 12.795 — 12.830.

4ª Câmara  
 Ns. 12.833 — 12.826 — 12.819.

5ª Câmara  
 Ns. 12.845 — 12.825.

6ª Câmara  
 Ns. 12.840 — 12.810 — 12.828.

7ª Câmara  
 Ns. 12.832 — 12.836.

8ª Câmara  
 Ns. 12.820 — 12.837.

**Embargos de Nulidade**

1º Grupo  
 Nº 4.398.

2º Grupo  
 Nº 2.088.

3º Grupo  
 Nº 49.392.

**Ação Rescisória**

**2º Grupo**

Nº 729. Reclamação

Nº 3.827. 5ª Câmara

**Mandados de Segurança**

Nº 1.622. 1ª Câmara

Nº 1.631. 4ª Câmara

Nº 1.630. 8ª Câmara

Nada mais ocorreu, pelo que eu, José Tavares de Sousa, Secretário, servindo de escrivão, lavrei este termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente. — Sady Cardoso de Gusmão.

**Tribunal Pleno**

(\*) CONCLUSÃO DOS ACÓRDÃOS PUBLICADOS, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1959 (ART. 31, DA LEI Nº 1.301, DE 28-12-50).

**Arguição de Inconstitucionalidade na Apelação Cível**

Nº 48.111 — Relator: Sr. Desembargador Roberto Medeiros — 1º Apelante: Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública; 2º Apelante: Prefeitura do Distrito Federal — Apelada: Cia. de Seguros Riachuelo. — Por maioria, vencidos os Desembargador Francisco Baldessarini, Horta de Andrade, Perez Lima e Fernando Maximiliano que a acolhiam, rejeitou-se a arguição.

**Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis**

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 19 DE NOVEMBRO DE 1959.

**Em Mesa — Embargos de Nulidade na Apelação Cível**

Nº 1.168 — Embargante: Armando Duarte Lopes — Embargada: Farmácia Santa Maria Ltda. — Relator: Sr. Des. Fernando Maximiliano — 1.758 — Revisor: Sr. Des. Elmano Cruz — 2.468.

**Em Mesa — Embargos de Declaração nos Embargos de Nulidade na Apelação Cível**

Nº 43.826 — Embargante: A. Batista & Cia. Limitada — Embargado: Abraham Isaac Konskier — Relator: Sr. Des. Miguel Maria de Serpa Lopes.

**Ação Rescisória**

Nº 655 — Autora: Maria Eunice Tranjan — Réu: Michel Tranjan — Relator: Sr. Des. Paulo Alonso — 1.837 — Revisor: Sr. Des. Elmano Cruz — S.º — Impedido: Sr. Desembargador Fernando Maximiliano.

**Recursos de Revista**

Nº 3.997 — na Apelação Cível número 43.175 — Recorrentes: Lauro Freire de Faria e Werbert Maria Ferreira da Costa — Recorridos: Domingos Caruso e outros — Relator: Senhor Des. Serpa Lopes — 3.929 — Revisor: Sr. Des. Coelho Branco — 105.

Nº 3.815 — na Apelação Cível número 42.882 — Recorrente: Juvenal Zagaglia — Recorrida: Maria Antônia Celano — Relator: Sr. Desembargador Fernando Maximiliano —

(\*) Nota do S. Pb. — Republicado por ter saído com incorreção do DIN no Diário da Justiça de 11-11-59.